

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMMURB Nº 021/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 106 c/c os incisos I e III do artigo 1º do Anexo III, da Lei Complementar nº 256, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram o Município de Macaé, ocorridas entre o dia 30 de novembro e 04 de dezembro de 2022, e as consequências produzidas no tráfego de veículos nas vias de sua circunscrição;

CONSIDERANDO que a grande interferência no fluxo normal dos veículos caracterizou várias situações de fato que se configuram como motivo de força maior;

CONSIDERANDO o grande volume de intervenções realizadas por agentes da autoridade de trânsito nos cruzamentos semaforizados; e

CONSIDERANDO que as captações de imagens realizadas pelos equipamentos automáticos de fiscalização são posteriormente utilizadas para ensejar processos administrativos para apurar infrações de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o descarte de todas as imagens captadas pelos equipamentos automáticos de fiscalização metrológicos (transitar acima da velocidade máxima permitida) e não metrológicos (avançar o sinal vermelho do semáforo e parada sobre a faixa de pedestres na mudança do sinal luminoso) entre o dia 30 de novembro e o dia 04 de dezembro de 2022.

Parágrafo único O setor responsável pela gestão e processamento de multas deve comunicar às empresas responsáveis pela manutenção dos equipamentos a determinação a que se refere o caput deste artigo imediatamente após a publicação desta Portaria.

Art. 2º A determinação estabelecida pelo caput do artigo 1º não alcança as autuações lavradas diretamente pelos agentes da autoridade de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria não se aplica aos equipamentos utilizados por outros órgãos ou entidades de trânsito, restringindo-se apenas àqueles mantidos e operados pela SEMMURB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 05 de dezembro de 2022

JAYME MUNIZ FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana